

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o Observatório Meteorológico do Funchal – Referência E**

**OE202311/0714**

**ATA N.º 3**

**Ao dia vinte e sete do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes** Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Victor Manuel Martins Soares Prior, Delegado Regional da Madeira como 1.º Vogal efetivo e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pelo presidente do Júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

**1. Análise de deliberações da Ata n.º 2** -----

**2. Resumo dos candidatos excluídos e admitidos ao presente procedimento** -----

**3. Marcação do método de seleção – Prova de Conhecimentos** -----

**4. Notificação dos candidatos** -----

**Ponto um:** -----

No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri procedeu à análise das alegações dos candidatos no âmbito do direito de audiência de interessados, tendo sido apresentados dois pedidos, analisados e decididos nos termos que se seguem, reproduzindo-se parcialmente, a seguir, o teor das respetivas alegações, na parte que interessa: -----

- **Andreia Mendes**, candidata excluída por não formalizar a candidatura de acordo com o estipulado no ponto 12 do Aviso integral de abertura, uma vez que apresentou apenas o *Curriculum Vitae*. Por email de 18 de março veio solicitar a reformulação da candidatura dizendo que *“formalizei a candidatura de acordo com a aba “Formalização Candidaturas” da BEP que acabou por me levar ao engano e não ter enviado a candidatura de acordo com o disposto no ponto 12.”* Entendeu o presidente do Júri não dar provimento, por princípio de equidade relativamente aos outros candidatos. -----

- **Patrícia Alves Longo Ferreira**, candidata excluída por falta de comprovativo de Habilitações Literárias nos termos requeridos no Aviso de abertura. Por email de dezanove de março veio a mesma anexar a certidão de conclusão de licenciatura, mas a mesma tem data de conclusão posterior à data de abertura de concurso, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao presente procedimento concursal. -----

**Ponto dois** -----

Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da ata n.º 2, que se reiteram: -----

Nome	Candidato(a) Excluído(a)	Motivo da Exclusão
Albertina Pinto Pedro	Excluído(a)	a)
Ana Carolina Spínola Gonçalves	Excluído(a)	b)
Ana Isabel Martins dos Reis	Excluído(a)	b)
Ana Sofia Martinho do Rosário	Excluído(a)	a)
André Ferreira Franco Simões Pardal	Excluído(a)	b)
André Gerardo	Excluído(a)	a)
André Miranda Vieira	Excluído(a)	a)
Andreia Mendes	Excluído(a)	a)
Cláudia Domingos	Excluído(a)	a)
Duarte Manuel Gomes Alves	Excluído(a)	b)
Edson Henrique Sambo	Excluído(a)	c)
Inês Nunes Couto	Excluído(a)	b)
Inês Pires	Excluído(a)	a)
João Paulo Jardim Teixeira	Excluído(a)	b)
Luís Miguel Freitas	Excluído(a)	a), b)
Maria Rafaela Cerqueira Júlio	Excluído(a)	b)
Patrícia Alves Longo Ferreira	Excluído(a)	c)
Pedro André Lobato Vieira	Excluído(a)	b)
Raúl Maio da Silva Gomes	Excluído(a)	a)
Sara Filipa Correia de Brito	Excluído(a)	a)
Tomás Matos Pires	Excluído(a)	c)

a) Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Ponto 12 do Aviso integral de abertura

b) Não cumpre os requisitos estipulados no ponto 6.2 do Aviso integral de abertura

c) Não formaliza a candidatura de acordo com o estipulado no Ponto 6.2 .1 do Aviso integral de abertura (reconhecimento)

2.1 Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

2.2. Consequentemente, a lista de admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos:** -----

Nome	Candidato(a) Admitido(a)
Cátia Isabel Nunes Campos	Admitido(a)
Daniela Sofia Almeida Seco	Admitido(a)
Diana Isabel Mendes Azevedo	Admitido(a)
Duarte Augusto Diniz Abreu	Admitido(a)
Inês Segurado Machado	Admitido(a)
João Manuel Nunes Ornelas	Admitido(a)
Leandro Marques de Oliveira	Admitido(a)
Madalena Martins de Ornelas Matias	Admitido(a)

Nome	Candidato(a) Admitido(a)
Mafalda Maria Moniz da Roias	Admitido(a)
Maria João Ferreira Rocha	Admitido(a)
Sara Patrícia Almeida Caetano	Admitido(a)
Telmo Faria Correia	Admitido(a)
Vanda Cristina Pires Salgueiro	Admitido(a)

**Ponto três**-----

3.1 No que diz respeito ao ponto três da ordem de trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, que devem os candidatos admitidos, aos quais se lhes aplicará o método de seleção obrigatório, **Prova de Conhecimentos**, ser informados que serão notificados por correio eletrónico da data, local e instruções para a realização da mesma. -----

3.2 Será admitida a consulta de legislação, em formato papel, não anotada, conforme constante da Ata n.º 1. Não será admissível o uso de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. -----

3.3 Os candidatos que não compareçam à aplicação do método de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal. Serão também excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todas as presentes. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

\_\_\_\_\_  
(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO

\_\_\_\_\_  
(Victor Manuel Martins Soares Prior)

\_\_\_\_\_  
(André Filipe Cardoso Braga)